

CÓPIA

CONSELHO RODOVIÁRIO NACIONALEDITAL Nº 54/68

Faço público que o Conselho Rodoviário Nacional, no exercício dos poderes que, na forma do artigo 4º, da Lei nº 4.540, de 10 de dezembro de 1964, lhe foram delegados, apreciando o processo referência DNER-62.438/68, aprovou em sua reunião de 5/12/1968 o projeto da Rodovia Federal BR-040, trecho Contorno de Ouro Preto, subtrecho Saramenha-Passagem de Mariana, compreendido entre as estacas 231 = 0 - 670 na extensão total de 13,4 km, no Estado de Minas Gerais, conforme consta dos desenhos de nºs PEET-662/68 a PEET-680/68 que, autenticados pela assinatura do Presidente do mesmo Conselho, ficam depositados no Arquivo Técnico da Divisão de Estudos e Projetos do D.N.E.R.; e, em consequência, nos termos do artigo 24 da Lei 302 de 13 de julho de 1948, fica declarada a utilidade pública, para efeito de desapropriação da respectiva faixa de domínio estabelecida de conformidade com as Normas para o Projeto das Estradas de Rodagem em vigor, bem como a das benfeitorias nela contidas que sejam necessárias à execução do projeto aprovado, e, outrossim, a das jazidas de areia e cascalho, pedreiras e aguadas embora fora da faixa de domínio, que possam ser utilizadas na realização da mencionada obra.

Rio de Janeiro, GB, 31 de dezembro de 1968.

José Pedro de Escobar
Presidente

Conferir com o original

ISV/PAX.

PAULO DE ALBUQUERQUE XAVIER
MATR. 1.164.803